

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 10/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 12/03/2021

Ao dia doze de março, do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se por *videoconferência*, às 14:30 horas, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Jorge Luis Pinchemel, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Superintendente de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

A reunião foi iniciada pelo Coordenador da Câmara, sendo apresentado ao colegiado o total de 18 itens para deliberação.

Os itens 1,2,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,16 da pauta foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020.

O item 3 da pauta foi deliberado pela diligência à Pasta, para que atenda aos apontamentos suscitados pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás através do Despacho SGI 0047 (000018832730).

O item 4 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, devendo a Pasta rever o quantitativo mínimo necessário ao atendimento da estrita necessidade imediata da Pasta.

O item 12 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, uma vez que o valor estimado da nova contratação representa um aumento de 37,86% em relação ao valor liquidado no ano de 2019.

O item 17 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, devendo a Pasta rever o quantitativo mínimo necessário ao atendimento da estrita necessidade imediata da Pasta.

O item 18 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, tendo em vista a necessidade da Pasta adequar os valores estimados conforme cota autorizada pela Câmara de Gestão de Gastos para o exercício de 2021.

Ao final da reunião, o coordenador da Câmara propôs ao colegiado uma convocação extraordinária no dia 17/03/2021, às 14h30min para nova apreciação dos processos urgentes que não foram excepcionalizados nessa pauta, são eles os itens: 3,4,12,17 e 18.

Segue abaixo o resumo das deliberações:

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	201600016003044	SSP VENCE 22/03/2021	TERCEIRO ADITIVO ao Contrato N° 011/2018: de prestação especializada de Serviço de Telefonia Fixa (empresa Oi S/A), com supressão de 50% sobre o valor estimado do segundo aditivo e reajuste de 6,91%, por um período de 12 (doze) meses.	R\$1.573.094,02 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil noventa e quatro reais e dois centavos)	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.</p>
2	201700010006556	SAÚDE VENCE EM 21/03/2021	Quarto Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 142/2017-SES/GO (000017321295) - APLICADA REDUÇÃO DE 42,16% COM RELAÇÃO AO ESTIMADO PARA O 3º TERMO ADITIVO, cujo objeto é a prestação de Serviço de	R\$ 944.678,40 (novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p>

			Telefonia Fixa Comutado - STFC para as unidades da SES em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES e a empresa OI S/A.		PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.
3	202000025039401	DETRAN PREGÃO OCORREU EM 22/02/2021	NOVA DESPESA - PREGÃO ELETRÔNICO JÁ OCORRIDO EM 22 FEVEREIRO DE 2021 - CONTRATO NÃO OUTORGADO: Contratação de empresa especializada em sinalização viária com objetivo de implantação de sinalização nos perímetros urbanos dos municípios goianos, visando a organização do tráfego, bem como a redução dos índices de acidentes de trânsito no Estado de Goiás. Visa implantar a sinalização viária em 69 (sessenta e nove) municípios goianos.	R\$ 7.455.143,10 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e dez centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela diligência CGE: Pela diligência ECONOMIA: Pela diligência PGE: Pela diligência SEAD: Pela diligência DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela diligência, para que a Pasta providencie o atendimento as diligências apontadas pela CGE através do Despacho SGI 0047 (000018832730).
4	202000017010353	SEMAD	NOVA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades-meio.	R\$ 4.084.800,60 (quatro milhões, oitenta e quatro mil e oitocentos reais e sessenta centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade CGE: Pela não excepcionalidade ECONOMIA: Pela não excepcionalidade

					<p>PGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela não excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.</p>
5	202100007000946	POLÍCIA CIVIL	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - ADESÃO A ARP SEAD - AUMENTO DE 3,55% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADO NO ANO DE 2019: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais da Polícia Civil do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Ata de Registro de Preços 007/2020 SEAD (000017681262) e Proposta (000017680759).</p>	<p>R\$ 8.968.436,51 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)</p>	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.</p>
6	202000010032841	SAÚDE	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - CONTRATO SEMI PÚBLICO: Celebração de contrato de adesão agrupado de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e de Compra de Energia Regulada - CCER com a CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, nome fantasia: ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIAS, para a prestação de serviço público de</p>	<p>R\$ 315.448,43 (trezentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)</p>	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p>

			fornecimento de energia elétrica na estrutura tarifária horossazonal verde, grupo A, para uso exclusivo da unidade Policlínica Estadual do Município de Goiás com o fornecimento de energia em alta tensão - Grupo A.		DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.
7	202117647000169	SEAPA	NOVA CONTRATAÇÃO - VIA ARP DA SEAD - DESPESA CONTÍNUA - COM ACRÉSCIMO DE 01 VEICULO TIPO CAMIONETE E REDUÇÃO DE 1,27% SOBRE O VALOR MENSAL DA DESPESA SE COMPARADO COM O CONTRATO ATUAL - NO VALOR INDIVIDUAL HOUVE REDUÇÃO DE 34,18% EM RELAÇÃO AO CONTRATO VIGENTE: Contrato a ser firmado com a Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ 02.491.558/0001-42, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, nas condições especificadas na Ata de Registro de Preços nº 006/2020-SEAD/GEAC. VIGÊNCIA: 20 MESES.	R\$ 177.669,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL:Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.
8	202000005030705	SEAD	NOVA DESPESA - DESPESA CONTÍNUA - Contratação de	R\$ 716.194,50 (setecentos e	VOTAÇÃO:

			<p>empresa Brasileira de Correios e Telegráficos: Trata-se de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviço de atendimento ao cidadão, em 62 (sessenta e dois) municípios do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	<p>dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)</p>	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Abstenção</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.</p>
9	201900015001887	SECAMI	<p>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 - SECAMI - O referido termo aditivo se refere ao acréscimo 19,80% do valor original do ajuste: Aditivo de valores ao Contrato nº 19/2019 - SECAMI, celebrado junto à Empresa Facto Turismo Eireli/ME, que versa sobre fornecimento de hospedagens e passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Estado da Casa Militar, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, do Vice-Governador e respectivas famílias, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Geral de Licitações.</p>	<p>R\$ 123.862,31 (cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)</p>	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.</p>
10	202118037000065	VICE-GOVERNADORIA	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - VIA ARP SEAD - DESPESA CONTÍNUA:</p>	<p>R\$ 269.146,80 (duzentos e sessenta</p>	<p>VOTAÇÃO:</p>

			<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, como partícipe da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 007/2020-SEAD, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 - SEAD/GEAC, oriundo do processo SEI nº 201900005013813.</p>	<p>e nove mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)</p>	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.</p>
11	202000010032290	SAÚDE	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - CONTRATO SEMI PÚBLICO - DESPESA CONTINUA: prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica na estrutura tarifária horossazonal verde, grupo A, para uso exclusivo da unidade Policlínica Estadual do Município de Formosa, com o fornecimento de energia em alta tensão - Grupo A.</p>	<p>R\$ 315.448,43 (trezentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)</p>	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.</p>
12	202100011000196	BOMBEIROS-URGENTE VENCE EM 21/03/2021	<p>NOVA CONTRATAÇÃO- DESPESA CONTÍNUA - VIA ARP SEAD - DESCONTO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 4,15% - AUMENTO DE 37,86% DO VALOR</p>	<p>R\$ 5.399.029,22 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil vinte e nove</p>	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade</p>

			<p>ESTIMADO DA NOVA CONTRATAÇÃO COM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADADO NO ANO DE 2019 - EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO DO TERCEIRO ADITIVO, HÁ UM ACRÉSCIMO DE 7,03%: contratação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais do CBM/GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2020 da Secretaria de Estado da Administração, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 - Processo Administrativo 201900005013813 e Termo de Participação (000015443898).</p>	<p>reais e vinte e dois centavos)</p>	<p>CGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela não excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela não excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.</p>
13	202000010032829	SAÚDE	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - CONTRATO SEMI PÚBLICO: Celebração de contrato de adesão agrupado de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e de Compra de Energia Regulada - CCER com a CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, nome fantasia: ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIAS, para a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica na estrutura tarifária horo sazonal verde, grupo A, para uso exclusivo</p>	<p>R\$ 315.448,43 (trezentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)</p>	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p>

			da unidade Policlínica Estadual do Município de São Luís de Montes Belos com o fornecimento de energia em alta tensão - Grupo A.		Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.
14	201700010003241	SAÚDE	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017 - ACRÉSCIMO DE 26,42% NO VALOR ESTIMADO PARA O QUARTO ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADO NO ANO DE 2019 - MESMO VALOR ESTIMADO NO TERCEIRO ADITIVO: fornecimento de passagens aéreas e terrestres, no território nacional incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes, destinados aos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, no período de 30/05/2021 à 29/05/2022, com o valor estimado de R\$ 2.276.047,16 (dois milhões e duzentos e setenta e seis mil e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).	R\$ 2.276.047,16 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil quarenta e sete reais e dezesseis centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.
15	202017645001366	SECULT	DESPESA CONTÍNUA SOB DEMANDA - APLICOU REDUÇÃO DE 25% SOBRE O VALOR DO CONTRATO VIGENTE VIA TDO COM A EDUCAÇÃO: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade local, com origem das chamadas em terminais do STFC utilizados pelo SECULT/GO, no ESTADO DE GOIÁS, através de	R\$ 217.207,80 (duzentos e dezessete mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade

			linhas telefônicas não residenciais com tecnologia centrex (ramal intragrupo) ou analógico convencional, cujo destino destas chamadas seja outros terminais do STFC ou do SMP.		DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.
16	201914304003731	SEDI - URGENTE VENCE 15/03/2021	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020 (000019041557) - MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO NO CONTRATO ORIGINAL - Empresa PROGNUM SOLUÇÕES LIVRES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EP - Renovação do contrato 06/2020, cujo objeto é contratação de serviços de suporte à soluções de software, a fim de manter as entregas mínimas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI, além de viabilizar e potencializar as entregas dos projetos prioritários.	R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.
17	202000022013249	IPASGO - URGENTE RETORNANDO A CGG	PRIMEIRO ADITIVO - ACRÉSCIMO DO OBJETO EM 9,76% - 80 (oitenta) Postos de Trabalho - Contrato nº 010/2020 - Empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, a serem executados nas dependências do Ipasgo, na sede e em suas unidades descentralizadas na	R\$ 2.527.049,35 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade CGE: Pela não excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela não excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade

			Capital e no interior do Estado, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Instituto. Considerando a necessidade de formalização de acréscimo de 9,76% sobre o valor do contrato firmado entre o Ipasgo e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.		DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela não excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.
18	201900002122875	POLÍCIA MILITAR VENCE 24/03/2021	NOVA CONTRATAÇÃO - A PASTA ATUALMENTE ESTÁ SEM COBERTURA CONTRATUAL - AUMENTO DE 14,49% EM RELAÇÃO AO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 026/15 (vigente até 24/03/20): Contratação de empresa para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e hospedagem para os militares da PM/GO, pelo período de 30 (trinta) meses.	R\$ 256.215,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e quinze reais)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade CGE: Pela não excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela não excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela não excepcionalidade, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9737/20.

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária-Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Jorge Luis Pinchemel
Secretaria de Estado da Casa Civil

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira
Procuradoria-Geral do Estado

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Superintendente**, em 16/03/2021, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 17/03/2021, às 07:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Superintendente**, em 17/03/2021, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 17/03/2021, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 17/03/2021, às



10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019130051** e o código CRC **CD6110BD**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-
2079



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000019130051